

## DECRETO Nº 100 /2022

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS DATAS ESPECÍFICAS.”

**CONSIDERANDO** que o dia 16 de junho (quinta-feira) é feriado em que se comemora *Corpus Christ*;

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população e com a livre iniciativa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

### DECRETA

**Art. 1º** - É facultativo o ponto no dia 17 de junho (sexta-feira), cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Obras e Transportes, assim como a limpeza pública, funcionarão nos respectivos dias de forma normal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 10 de junho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal